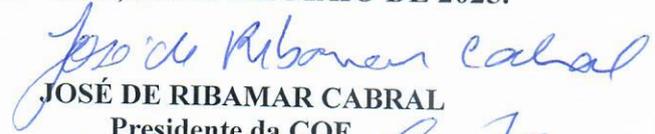




ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE); REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO DO PL Nº 009/2025, “DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (LDO), PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Iniciada a reunião sob a Presidência do Presidente da COF, fora feito o PREGÃO DE PRESENÇA, estando todos os titulares presentes; logo após, o Presidente deu conhecimento aos demais Membros, da PAUTA DO DIA 29 DE MAIO DE 2025, constando nesta a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**. Em seguida, fora informado pela assessoria da Câmara que o PL 009/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, chegou ao conhecimento do Plenário na Sessão do dia 06 de maio de 2025, e que a vinda às Comissões se deu no mesmo dia. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em Conjunto, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Os Relatores partiram à análise do PL Nº 009/2025, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 014/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 009/2025**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 014/2025, fora o PL Nº 009/2025 de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em **PRIMEIRO TURNO** por unanimidade. O PL Nº 009/2025 (LDO) exercício 2026, não recebeu emendas ou substitutivos nesta fase das Comissões. **É O PARACER EM CONJUNTO Nº 014/2025 DAS COMISSÕES CCJ E COF**, SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA COF VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 29 DE MAIO DE 2025.


NEWTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da CCJ


JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL
Presidente da COF


CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES
Relatora da CCJ


ALEXANDRO DURANS SILVA
Relator da COF


LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária da CCJ


ANDYARA LUA C. S. VASCONCELOS
Secretária da COF